PROJETO DE LEI 046/2014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ATLETAS AMADORES DO CANOINHAS ATLÉTICO CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de transporte necessários, para outros municípios, visando à participação dos atletas amadores do Canoinhas Atlético Clube, inscrito no CNPJ nº. 08.766.329/0001-70, ora representante do município de Canoinhas, nas partidas do Campeonato Catarinense da 2º Divisão, categoria juniores e juvenis.

Parágrafo Único – Os dias a serem realizados os jogos em que o Canoinhas Atlético Clube participará são:

I – 05 de abril de 2014, na cidade de Porto União/SC;
II – 12 de abril de 2014, na cidade de Lages/SC e;
III – 26 de maio de 2014, na cidade de Concórdia/SC.

Art. 2º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 e 3.3.90. 00.00.00.00.00.00.02.0186.000000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa custear as despesas relativas ao transporte para a participação dos atletas amadores no Campeonato Catarinense da 2º Divisão, categoria juniores e juvenis.

Por fim, insta salientar que os atletas amadores estarão disputando na modalidade de futebol de campo, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 28 de março de 2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito